



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG  
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem por objetivo dar transparência e lisura as ações da Prefeitura Municipal de Mariana, principalmente no que tange ao setor de obras de pavimentação asfáltica, poliédrica e recapeamento. A publicação da listagem de intervenções de pavimentação asfáltica, poliédrica e recapeamento visa facilitar o entendimento para a população sobre as melhorias nas ruas de suas casas, comércios e que transitam e prezar pela transparência na fiscalização de tais obras.

Com o boletim de informe das ruas, além da publicidade e da transparência, o trabalho de fiscalização e cobrança sai ganhando, sendo assim diretamente benéfico para toda a população. Importante salientar por fim que o fornecimento de tais dados não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Executivo e corrobora com a exiguidade de prazo e qualidade. Diante dessa realidade, em consonância com o princípio da publicidade e eficiência, propomos que a lista com as eventuais e as devidas intervenções, sejam enviados para Câmara Municipal de Mariana, preferencialmente por meio eletrônico.

Por se tratar de um tema de grande relevância para a população de Mariana, peço apoio e voto dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Mariana, 12 de Maio de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Macedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 05 / 25

  
Presidente

  
Secretário

Recibido por Júlia Caldeira

12/05/2025 15:56



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG  
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: [gabinetemarcelomacedo@gmail.com](mailto:gabinetemarcelomacedo@gmail.com)

### PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 154 /2025

*“Dispõe sobre a disponibilização de informação à Câmara Municipal de Mariana, da listagem das ruas que sofrerão intervenção de pavimentação”*

Art. 1º O Poder Executivo do Município, disponibilizará mensalmente à Câmara Municipal, preferencialmente por meio eletrônico, a listagem das ruas que sofrerão intervenção de pavimentação asfáltica, poliédrica e recapeamento.

Art. 2º A listagem das ruas que sofrerão intervenção asfáltica, poliédrica e recapeamento serão disponibilizadas através da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 154

Mariana, 12 de Maio de 2025

EM 16 / 04 / 25 / 13:57

Gaunio Lopes

Marcelo Macedo  
Marcelo Macedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 05 / 25  
[Assinatura] Presidente      [Assinatura] Secretário